



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 802/87
Assunto : DISPÕES SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, lote situado à rua Buritizeiro, no Distrito de Riachinho, para construção de acampamento.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior tem as seguintes dimensões e confrontações: Localiza-se à rua Buritizeiro medindo uma área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), sendo

Art. 3º - O terreno nesta não pode ter destinação estranha à construção do acampamento sob pena de nulidade da doação, com retorno dos referidos bens ao patrimônio do município.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

~~Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta~~

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de agosto de 1987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39.290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

José Mauro Caetano Gomes
Prefeito Municipal

